



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 06 DE 31 DE MARÇO DE 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião extraordinária deste conselho, realizada no dia 19 de março de 2015 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O relato e avaliação da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o registro nº **101/003** da instituição INSTITUTO ADAMA – ESCOLA DE FUTEBOL, inscrita no CNPJ nº. 08.985.724/0001-43, com sede na Rua Pedro Antônio de Souza, 400-A – Jardim Eucaliptos, nesta municipalidade, na modalidade Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 2º Aprovar o registro nº **101/004** da instituição INSTITUTO ADAMA – ESCOLA DE DANÇA, inscrita no CNPJ nº. 08.985.724/0001-43, com sede na Rua Pedro Antônio de Souza, 400-A – Jardim Eucaliptos, nesta municipalidade, na modalidade Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 3º - Validar Atestados de Registros no CMDCA a partir de **19 de março 2015** com vigência até **19 de março de 2018**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 31 de março de 2015.

Nanci Skau Kemmer de Moraes
Presidente